



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.904/98
DE 26 DE MAIO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO
DE GLEBA**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
98/1976-8 de 09.03.98

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA :

**ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de
desmembramento da gleba 3, Rua A, Bairro do Capivari, neste
Município de Louveira, de propriedade de JAMIL EIDE, passando a
gleba a ter as seguintes medidas e descrições:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.904/98

2

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

GLEBA 3A: com área de 26.674,40 metros quadrados que assim se descreve: Inicia-se na estaca 7, situada junto a propriedade do Patrimônio Paroquial e da Gleba 4 A remanescente; daí segue rumo $65^{\circ} 40' SE$ e distância de 39,00 metros até a estaca 8; daí deflete a esquerda e segue rumo $26^{\circ} 45' NE$ e distância de 33,50 metros até a estaca 9; daí deflete a direita e segue rumo $85^{\circ} 00' SE$ até o córrego, com distância de 98,00 metros até a estaca 10, neste trecho da estaca 7 até a estaca 10 confronta com a propriedade do Patrimônio Paroquial, da estaca 10 deflete a esquerda e sobe pelo córrego de divisa com a propriedade de Ângelo Antonioli Filho, com distância de 117,00 metros até a estaca 11; daí deflete a esquerda e segue rumo $12^{\circ} 30' NW$ e distância de 12,00 metros até a estaca 12; daí deflete a esquerda e segue rumo $57^{\circ} 00' NW$ e distância de 87,50 metros até a estaca 13, neste trecho da estaca 11 até a estaca 13, confronta com a propriedade de Francisco Dias e Irmãos; da estaca 13 deflete a esquerda e segue fazendo frente para a estrada particular, com distância de 56,71 metros até a estaca 13 A, daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3B com distância de 30,00 metros até a estaca 13 K, daí deflete a direita confrontando com a Gleba 3 B, com distância de 15,00 metros até a estaca 13J, daí segue pelo mesmo alinhamento com distância de 15,00 metros confrontando com a Gleba 3C até a estaca 13I; daí segue com distância de 15,00 metros confrontando com a gleba 3 D até a estaca 13H; daí segue com distância de 15,00 metros confrontando com a Gleba 3E até a estaca 13G; daí deflete a direita confrontando com a Gleba 3E com distância de 30,00 metros até a estaca 13F; daí deflete a esquerda fazendo frente para a Rua A com distância de 82,29 metros até a estaca 24; daí segue ainda fazendo frente para a Rua A com distância de 26,00 metros até a estaca 25; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba 8 de Eid Melin, com distância de 28,00 metros até a estaca 26; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba 4 A remanescente, com distância de 26,00 metros até a estaca 23; daí deflete a direita e segue rumo $30^{\circ} 00' SE$ confrontando com a Gleba 4 A remanescente de Natalina Eid, com distância de 119,00 metros até a estaca 7, início desta descrição.

GLEBA 3B: com área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na estaca 13 A, situada junto a Gleba 3 A e a estrada particular; daí segue fazendo frente para a estrada particular com distância de 4,20 metros até a estaca 13B; daí segue fazendo frente para a Rua A com distância de 10,80 metros até a estaca 13C; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3C, com distância de 30,00 metros até a estaca 13J; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3 A, com distância de 15,00 metros até a estaca 13K; daí deflete a esquerda confrontando ainda com a Gleba 3 A, com distância de 30,00 metros até a estaca 13 A, início desta descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.904/98

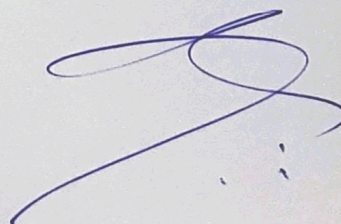
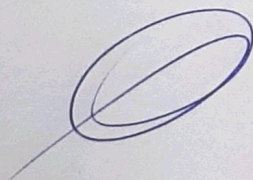
3

GLEBA 3C: Com área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na estaca 13C, situada junto a Gleba 3B e a Rua A; daí segue fazendo frente para a Rua A com distância de 15,00 metros até a estaca 13D; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3D, com distância de 30,00 metros até a estaca 13I; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3A, com distância de 15,00 metros até a estaca 13J; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3B, com distância de 30,00 metros até a estaca 13C, início desta descrição.

GLEBA 3D : Com área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na estaca 13D, situada junto a Gleba 3C e a Rua A; daí segue fazendo frente para a Rua A com distância de 15,00 metros até a estaca 13E; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3E, com distância de 30,00 metros até a estaca 13H; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3A, com distância de 15,00 metros até a estaca 13I; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3C, com distância de 30,00 metros até a estaca 13D, início desta descrição.

GLEBA 3E: Com área de 450,00 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se na estaca 13E, situada junto a Gleba 3D e a Rua A; daí segue fazendo frente para a Rua A com distância de 15,00 metros até a estaca 13F; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3A, com distância de 30,00 metros até a estaca 13G; daí deflete a esquerda confrontando ainda com a Gleba 3A, com distância de 15,00 metros até a estaca 13H; daí deflete a esquerda confrontando com a Gleba 3D, com distância de 30,00 metros até a estaca 13E, início desta descrição.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.904/98

4

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 26 de maio de 1998


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de maio de 1998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração